



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 27 de janeiro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALLAN BERGMAN OLIVEIRA LUCENA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## ATOS DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público de Provas, de que trata o **EDITAL 001/2018**, para provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Concurso Público através do Decreto nº. 076, de 18 de março de 2019 e Decreto nº. 078, de 29 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos itens 1 e 2, do Capítulo XV do Edital de Concurso Público nº 001/2018, que trata das Nomeações dos aprovados;

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 1º. CONVOCA** os Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, relacionados neste Edital de

Convocação, a comparecerem na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal desta cidade, sito na Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, São José de Espinharas/PB, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TOMAR POSSE**, nos seus respectivos cargos, conforme lista expressa ao final da presente convocação.

1.1. Os Aprovados relacionados neste Edital de Convocação deverão comparecer no endereço acima a partir do dia 31 de janeiro de 2020, de segunda a sexta das 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min.

1.2. O prazo para o Aprovado tomar posse será de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Edital de Convocação, nos termos do Art. 16 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 184/1997, em conformidade com as determinações da Administração Pública Municipal.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINIAS**

1. Os candidatos Aprovados que não tomarem posse no prazo previsto no Item 1.2 do Capítulo I deste Edital de convocação, terão suas portarias de nomeação tornadas sem efeito.

2. Os candidatos Aprovados deverão obedecer aos horários estabelecidos neste Edital de convocação e portar a documentação exigida para sua investidura relacionada abaixo:

- a) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) Laudo Médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- d) Documento de identidade;
- e) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- f) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I – DOS CARGOS;
- g) Certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) Declaração negativa de acumulação de CARGO, ou função pública, referente à CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- l) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- m) Comprovante de residência atualizado.
- n) Laudo de Médico do trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- o) Conta Bancária – Banco Bradesco.
- p) Telefone para contato
- q) Uma foto 3X4 recente.
- r) Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
- s) Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
- t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes;

**Exames Médicos Pré admissionais:**

- Eletrocardiograma com laudo;
- Hemograma completa com contagem de plaquetas;
- Glicemia em jejum;
- Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicérides);
- Sorologia para Chagas
- Grupo sanguíneo e Fator RH;
- Urina rotina (EAS);
- Parasitológico de fezes;
- Laudo com sanidade mental emitido por psiquiatra;
- P.S.A (somente para homens – idade acima de 45 anos);
- Raio X de tórax em PA com laudo;
- Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- Parecer otorrinolaringológico com audiometria;
- Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).

3. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais em bom estado, para serem visitadas no ato da entrega.

4. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 2, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de

forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6. Caso a documentação não atenda ao exigido neste edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Certame.

8. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

### **CAPÍTULO III DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

#### **Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG
1	7451	DAYANNE WISLLA DE MEDEIROS	Não	27/01/1997	4028106
2	10216	POMPEU DE SOUSA AZEVEDO	Não	24/04/1992	3636931

#### **Cargo: Gari**

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG
1	11798	DJAYR LUCENA SILVA	Não	06/08/1992	3616531

#### **Cargo: Técnico em Gestão Educacional**

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG
1	11640	MARIZA IZABEL	Não	12/12/1979	2185016

		OLIVEIRA MEDEIROS			
--	--	----------------------	--	--	--

São José de Espinharas/PB, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

PREFEITO CONSTITUCIONAL